



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 04 DE JULHO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3541 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.946, de 26 de junho de 2023.
De autoria do vereador Humberto Ferreira Maia.

“Institui a Semana Municipal do Idoso e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Idoso na 1º semana do mês de outubro.

Art.2º - O objetivo da realização da semana instituída por esta lei é informar aos Idosos dos seus direitos bem como conscientizar e poder realizar programas de saúde preventiva no Município de Catolé do Rocha, sobre a valorização do idoso.

Art. 3º - A Administração Municipal poderá promover através da Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e, durante a Semana Municipal do Idoso, palestras com profissionais de diversas áreas, seminários, discussões em grupos, atividades de esportes e lazer e exposições.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito, Catolé do Rocha, 26 de junho de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA nº. 083/2023

Em, 03 de julho de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.424 de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no edital das Eleições do Conselho Tutelar no Município de Catolé do Rocha – PB;

CONSIDERANDO as eleições realizadas para o Conselho Tutelar na data de 06 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO que a diplomação dos Conselheiros Tutelares ocorreu na data de 10 de Janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a vacância em caráter provisório do cargo de Conselheiro Tutelar da Sra. SANDRA MARCIA DA SILVA AZEVEDO, portador (a) do RG nº 2606958 SSP/PB e CPF nº 042.311.144-20, Matrícula nº 9763, pelo período de 30 (trinta) dias, em razão da concessão de suas férias;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. EDINETE SILVA DE SOUSA ALMEIDA, para exercer o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, PARA O PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2023 A 30 DE JULHO DE 2023, nos termos do Edital de Convocação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de julho de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catolé do Rocha – PB, em 03 de julho 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos mobiliários de escritório afim de atender as necessidades das secretarias do município, em virtude do pregão presencial nº0033/2023 ter sido fracassado. A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, através do Pregoeiro Municipal torna público aos licitantes e a quem interessar que RECEBEU o PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL formulado eletronicamente, pela empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.875.146/0001-20, porém no mérito, JULGAR IMPROCEDENTE, uma vez que as argumentações apresentadas pela recorrente não demonstram fatos capazes de modificar o prazo estipulado para entrega dos produtos após contratação. A abertura da sessão pública permanece às 08:00 horas do dia 06 de julho de 2023. O teor do julgamento se encontra à disposição do licitante e demais interessados para consulta, na sede da PMCR. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, Telefone: (083) 3441-1383.

E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha – PB, 03 de julho de 2023.

JORGE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Dispensa por Valor Nº 00008/2023/ Proc. Licitatório nº 00067/2023.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, inciso I.

Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa SONIA MARIA NOBREGA DE ASSIS, CNPJ nº 37.282.285/0001-00.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Sétima do contrato em epígrafe, firmado em 04/04/2023, objetivando prorrogar o contrato por 02 meses até 03 de setembro 2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: CR 912889/2021/MDR/CAIXA/FPM e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfalt. e a Paralelepípedos de Ruas e Avenidas; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 03 de julho de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 04 DE JULHO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3541 – PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br